

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Termo de Referência 36/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2025	154051-UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	EDNA VALDIRENE DE FREITAS FERNANDES	16/09/2025 10:53 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23114.914193/2025-62

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de material de expediente, limpeza, papelaria e outros itens diversos para atender as demandas da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba no exercício de 2025**, nos termos da tabela que consta no Anexo I das Especificações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. **ATENÇÃO: Havendo divergência entre a descrição vinculada ao código SERPRO e a descrição detalhada do Anexo I – Das especificações, prevalece a deste último.**

1.5. A quantidade cotada deverá ser a **quantidade total** de cada item.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

4.1.2. Para os impactos causados pelos descartes das embalagens e utilização dos produtos, deverão ser observadas as normas da ABNT, relacionadas ao descarte de resíduos sólidos, tais como: NBR 10004:2004.

4.1.3. Além disso, deverão ser realizadas medidas de prevenção e controle para garantir o maior tempo de vida útil dos materiais, a possibilidade de reutilização ou reciclagem deles, bem como a geração de menor volume de resíduos possível.

Subcontratação

4.1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.1.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos especiais

4.1.6 Para a confecção dos itens 1, 63 e 70 solicitados pela DXC - Diretoria de extensão e cultura do Campus Rio Paranaíba, deve-se atentar para os layouts (anexo DXC - A para o item 1, Anexo DXC - B para o item 63 e Anexo DXC - C para o item 70 respectivamente, anexos a este Termo de Referências.

4.1.7 Para a confecção dos itens 55, 64 e 69 solicitados pelo IBP - Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus Rio Paranaíba, deve-se atentar para os layouts (anexo IBP - D para o item 55, Anexo IBP - E para o item 64 e Anexo IBP - F para o item 69 respectivamente, anexos a este Termo de Referências.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do **recebimento da Nota de Empenho**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens objetos desta licitação serão entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba, situado na MG 230 km 8, s/nº - Zona Rural - CEP.: 38.810-000 na cidade de Rio Paranaíba, MG.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao solicitado **na descrição do item, no Anexo I - Das Especificações ou no ETP**, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada **quando necessário**.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será substituído pela Nota de Empenho e as regras aplicáveis constam no Anexo I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias** úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral e imediata conforme emissão de Nota de Empenho**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido por órgão competente **de acordo com o solicitado no Anexo III – Das Especificações, quando necessário e exclusivamente para os itens que assim exigirem.**

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Disposições gerais sobre habilitação

9.18. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.19. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.21. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.22. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$94.920,15 (Noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos no **Anexo III - Das Especificações**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: **154051/15268**;

II) Fonte de recursos: **1000000000 - Custeio - Funcionamento F0**;

III) Programa de trabalho: **231013**

IV) Elemento de despesa: **339030 - Material de Consumo**

V) Plano interno: **M20RKG19MCN, M20RKG23MCN e M20RKG21MCN**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio Paranaíba, 16 de setembro de 2025.

Edna V. de Freitas Fernandes

Chefe do Serviço de Material

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias** contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Editais**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada (para compras de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);**

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;^[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar **ao responsável da contratante**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ~~ou na contratação direta~~, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Viçosa** Seção Judiciária de **Minas Gerais** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital *OU* *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. ANEXO III DAS ESPECIFICAÇÕES

ANEXO III

Processo SEI 23114.914193/2025-62

Pregão Nº 90118/2025

Item	Serpro	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	245846	Unidade (UN) com 1 Unidade	300	AGENDA, TIPO:PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA:CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS:386 FL, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:200 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO:COSTURADA E COLADA, LARGURA:148 MM, TIPO PAPEL MIOLO:APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL 150 unidades com revestimento na cor preta e 150 unidades com revestimento na cor vermelha. Personalizada com a logo da " UFV CAMPUS RIO PARANAÍBA" conforme modelo no anexo.	31,12	9.336,00
2	267244		40	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:14,50 CM, LARGURA: 5,50 CM, ALTURA:4,50 CM, MATERIAL BASE:FELTRO, ENCAIXE PINCEL:	3,50	140,00

		Unidade (UN) com 1 Unidade		SEM ENCAIXE COMPRIMENTO ENTRE 14CM E 15CM; LARGURA ENTRE: 5CM E 6CM; ALTURA ENTRE: 4CM E 5CM.		
3	202453	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR: AZUL, TAMANHO:MÉDIO	0,43	8,60
4	241738	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMP A E ALÇA FIXA, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO SUPERIOR: 45 CM, DIÂMETRO INFERIOR:35 CM, ALTURA:55 CM	30,38	607,60
5	305575	Unidade (UN) com 1 Unidade	5	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA:600 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA:75 A 78 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL, TIPO USO: ADULTO Câmara 6D Sistema de Forro Termofixo Material Microfibra com laminado maior conforto Construção Matrizada Miolo Cápsula SIS Adicional Aracnum acabamento antideslizante Aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA)	558,25	2.791,25
6	307885	Unidade (UN) com 1 Unidade	25	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA	2,71	67,75
7	307885	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA Capacidade mínima de 500 mL.	9,13	182,60
8	468082	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA	8,95	179,00

9	279316	Unidade (UN) com 1 Unidade	40	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR:ROSA	2,01	80,40
10	282967	Frasco (FR) com 90 Grama	24	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, TIPO:PASTOSA	6,50	156,00
11	289499	Unidade (UN) com 1 Unidade	16	COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO:BASTÃO PESO DA COLA: 8G	4,95	79,20
12	226342	Pacote (PCT) com 100 Unidade	20	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO:CAFÉ	2,02	40,40
13	201129	Frasco (FR) com 18 Mililitro	12	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML	7,30	87,60
14	226698	Frasco (FR) com 5 Litros	200	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	33,12	6.624,00
15	442932	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE III:BILATERAL	8,00	160,00
				DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO		

16	485523	Unidade (UN) com 1 Unidade	15	TRENA, MATERIAL :AÇO MALEÁVEL C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE II:RETRÁTIL, ADICIONAL:PORTÁTIL	36,24	543,60
17	302491	Quilograma (KG) com 1 Quilograma	20	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA:40 CM, ALTURA:60 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, ESPESSURA:0,15 MM, APLICAÇÃO: EMBALAR CARNES/DEFUMADOS /EMBUTIDOS, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	15,23	304,60
18	285849	Rolo (RO) com 1 Unidade	30	FILME EMBALAGEM, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME:ADERENTE, LARGURA:28 CM, COMPRIMENTO:30 M, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	4,41	132,30
19	241343	Caixa (CX) com 50 Unidades	50	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA:VERMELHA, TIPO:LONGO	3,58	179,00
20	232421	Unidade (UN) com 1 Unidade	12	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:20 FL, APLICAÇÃO:PAPEL, TAMANHO GRAMPO:26/6	24,57	294,84
21	203151	Caixa (CX) com 5000 Unidades	15	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO:26/6	4,00	60,00
22	224570	Embalagem (EMB) com 50 Unidades	100	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA:33 CM, COMPRIMENTO:33 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS:DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL Pacote com 50 unidades	1,91	191,00
23	235792	Par (PR) com 1 Par	180	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:MÉDIO, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO:MULTIUSO	3,03	545,40

24	235793	Embalagem (EMB) com 1 Par	40	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:PEQUENO, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO:MULTIUSO	2,30	92,00
25	430354	Unidade (UN) com 1 Unidade	60	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CERA, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA Pacote 180g	25,88	1.552,80
26	445042	Unidade (UN) com 1 Unidade	40	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CERÂMICA, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA Massa de cerâmica fria. Pacote de 500g.	41,22	1.648,80
27	221390	Rolo (RO) com 1 Unidade	50	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	6,20	310,00
28	233708	Rolo (RO) com 1 Unidade	50	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	5,69	284,50
29	288944	Folha (FL) com 1 Unidade	10	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR:DIVERSAS, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA: 500 MM	0,78	7,80
30	232826	Unidade (UN) com 1 Unidade	50	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	4,55	227,50
31	246677	Rolo (RO) com 1 Unidade	4800	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, TIPO:PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR:BRANCA	0,48	2.304,00

32	315857	Quilograma (KG) com 1 Quilograma	1	PAPEL KRAFT, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, LARGURA:120 CM, COR: PARDA, APLICAÇÃO:EMBALAGENS, APRESENTAÇÃO:BOBINA bobina de papel pardo de 200 metros	242,63	242,63
33	461836	Pacote (PCT) com 500 Folhas	10	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE /APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):420 X 297 MM, GRAMATURA:90 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PH ALCALINO	67,93	679,30
34	342710	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO:COM ABAS, LARGURA:250 MM, ALTURA:335 MM, LOMBADA:4 CM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO	3,43	68,60
35	258370	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	PETECA, MATERIAL BASE: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO PENA:NATURAL, COR PENA:BRANCA, TIPO:OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AMORTECEDOR Confeccionado com sinalizador e amortecedor. Possuir presilha plástica rígida, que permite a padronização e o alinhamento correto das penas.	70,92	709,20
36	231790	Unidade (UN) com 1 Unidade	120	PILHA, TAMANHO:PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO:AA	2,58	309,60
37	231788	Unidade (UN) com 1 Unidade	120	PILHA, TAMANHO:PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO:AAA	3,70	444,00
38	278851	Unidade (UN) com 1 Unidade	15	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO:233 MM, LARGURA:320 MM, ESPESSURA:3 MM, COR:FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENDEDOR NIQUELADO	10,68	160,20
				RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO:MADEIRA, REVESTIMENTO		

39	238785	Unidade (UN) com 1 Unidade	6	CORPO:BORRACHA, TAMANHO: ÚNICO, COR:PRETA, APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 LADOS REVESTIDOS Confeccionada em madeira de 5 camadas (lâminas), equipada com borracha Addoy II aprovada pela aprovada pela Federação internacional de tênis de mesa, Punho mais alargado (tipo rabo de peixe) Borrachas: 1,9 mm. Cabo: Clássico. Peso: aproximadamente 178 gramas.	412,74	2.476,44
40	372558	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:65 CM, COM MANOLA, ALTURA MÍNIMA 1,50 M	43,17	863,40
41	253025	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN	16,45	329,00
42	226795	Embalagem (EMB) com 1 Quilograma	30	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ADITIVOS:NÃO APLICÁVEL, ODOR:NÃO APLICÁVEL	6,08	182,40
43	346754	Unidade (UN) com 1 Unidade	4	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO: UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE INCL HORIZ /VERT 10°, TETO, HASTES MÓVEIS E, ALTURA:24 OU 39 CM, CARGA MÁXIMA:10 KG	80,44	321,76
44	320915	Metro (M) com 1 Metro	300	TELA METÁLICA, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: GALINHEIRO, TAMANHO ABERTURA MALHA:5 CM, DIÂMETRO FIO:Nº 22, ALTURA:1,50 M	7,80	2.340,00
45	283560	Unidade (UN) com 1 Unidade	15	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM	6,02	90,30

46	274454	Unidade (UN) com 1 Unidade	40	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO /CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO:PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 12 FRASCOS DE 15 ML CADA	24,86	994,40
47	300805	Rolo (RO) com 50 Metro	2	TNT, GRAMATURA:100 G/M2, COR: BRANCA, LARGURA:1,40 M	51,49	102,98
48	342831	Rolo (RO) com 50 Metro	2	TNT, GRAMATURA:100 G/M2, COR: LARANJA, LARGURA:1,40 M	68,16	136,32
49	342830	Rolo (RO) com 50 Metro	2	TNT, GRAMATURA:100 G/M2, COR: MARROM, LARGURA:1,40 M	53,03	106,06
50	342826	Rolo (RO) com 50 Metro	2	TNT, GRAMATURA:100 G/M2, COR: ROSA, LARGURA:1,40 M	44,15	88,30
51	342829	Rolo (RO) com 50 Metro	2	TNT, GRAMATURA:100 G/M2, COR: VERDE ESCURO, LARGURA:1,40 M	90,95	181,90
52	249574	Embalagem (EMB) com 2 Unidade	50	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA: SIMPLES, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS COM 60 TOALHAS	4,28	214,00
53	319191	Pacote (PCT) com 1000 Folhas	680	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:23 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, APLICAÇÃO:EM TOALETES O COMPRIMENTO DA TOALHA DE PAPEL DEVE SER ENTRE 22CM E 23CM E SUA LARGURA ENTRE 21CM E 23CM.	24,15	16.422,00

54	390766	Frasco (FR) com 1 Litro	360	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO:92,8% INPM	7,32	2.635,20
55	611315	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	AGENDA TIPO: PERMANENTE QUANTIDADE FOLHAS: 180 UN REVESTIMENTO CAPA: PAPEL COUCHÊ GRAMATURA: 75 G/M2 COMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 145 MM TIPO PAPEL MIOLO: PAPEL RECICLADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO - 100 unidades com revestimento na cor preta e 100 unidades com revestimento na cor vermelha. Personalizada com a logo da " UFV CAMPUS RIO PARANAÍBA" conforme modelo no anexo."	29,37	5.874,00
56	609773	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: STEP MATERIAL: EVA APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO DIMENSÕES: 60 X 30 X 10 CM	91,90	1.838,00
57	450238	Unidade (UN) com 1 Unidade	1	BOLA ESPORTIVA MATERIAL: POLIURETANO PESO CHEIA: 400 A 450 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM MODELO: FUTEVÔLEI Bola de Futvôlei possui a certificação FIFA Quality da FIFA. Acabamento laminado. Feita com 32 painéis.	422,67	422,67
58	403733	Unidade (UN) com 1 Unidade	6	BOLA FUTSAL MATERIAL: PU PESO CHEIA: 410 A 440 G CIRCUNFERÊNCIA: 61 A 64 CM Reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e certificada pela FIFA Gomos: : 14 Laminado : PU PRO Construção : Termotec Câmara :6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neotec Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	459,03	2.754,18

59	450233	Unidade (UN) com 1 Unidade	4	BOLA HANDEBOL MATERIAL: POLIURETANO PESO CHEIA: 325 A 375 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM MODELO: FEMININO Bola Handebol H2L Feminina, circunferência de 54cm a 56cm, possuir 32 gomos, laminada em PU Pró, costurada à mão, para proporcionar maior qualidade e precisão nos movimentos. sistema de forro triaxial, camada interna em evacel e o miolo removível Aprovada pela CBHB e Federação Internacional de Handebol.	378,23	1.512,92
60	450232	Unidade (UN) com 1 Unidade	6	BOLA HANDEBOL MATERIAL: POLIURETANO , PESO CHEIA: 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL , CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60 CM, MODELO: MASCULINO Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão Sistema de forro: Triaxial Camada interna: Evacel Miolo: Removível Aprovada pela CBHB e Federação Internacional de Handebol.	411,71	2.470,26
61	403837	Unidade (UN) com 1 Unidade	6	BOLA VOLEIBOL MATERIAL: MICROFIBRA PESO CHEIA: 260 A 280 G CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO Aprovada pela Federação internacional de voleibol Capa composta de microfibra com costura dupla Função antisuor aplicada à capa composta Configuração exclusiva de 18 painéis Design aerodinâmico Controle superior da bola	648,43	3.890,58
62	338808	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA CAPACIDADE: 40 L Caixa organizadora com tampa. Preferencialmente cor preta ou outra cor escura.	57,62	576,20

63	460618	Unidade (UN) com 1 Unidade	300	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL: ALUMÍNIO; QUANTIDADE CARGAS: 1 UN; MATERIAL PONTA: METAL; COR TINTA: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO. Caneta com corpo na cor preta com logomarca personalizada com a logo da "UFV CAMPUS RIO PARANAÍBA" na cor branca conforme modelo anexo.	3,99	1.197,00
64	481746	Unidade (UN) com 1 Unidade	300	COPO MATERIAL: ACRÍLICO CAPACIDADE: 550 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, PERSONALIZADO Cor verde com logomarca do Curso de Nutrição e dizeres " Nutrição UFRV CAMPUS RIO PARANAÍBA", conforme modelo do anexo.	4,85	1.455,00
65	254113	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	EBULIDOR, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 37 CM, 127 V, 2.000 W MATERIAL: ALUMÍNIO APLICAÇÃO: AQUECIMENTO DE ÁGUA	40,28	402,80
66	464865	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: BASTÃO MATERIAL: PVC DIMENSÕES: 100 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRAS DE BORRACHA USO: GINÁSTICA ARTÍSTICA	52,73	1.054,60
67	471994	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: BOMBA MATERIAL: TUBO DE POLICARBONATO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, T USO: BOLA Tipo de bomba de ar Manual Pressão máxima 200 psi Com sistema push and pull	41,63	416,30
68	486244	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: COLCHÃO MATERIAL: ESPUMA DIMENSÕES: 90 X 40 X 3 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM LONA VINÍLICA USO: PRÁTICAS ESPORTIVAS	87,90	879,00

69	484515	Unidade (UN) com 1 Unidade	80	GARRAFA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 500 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSCÁVEL E MOSQUETÃO COLORIDO TIPO: SQUEEZE - Garrafa, tampa e mosquetão na cor preta. Logomarca personalizada com a logo da "UFV CAMPUS RIO PARANAÍBA", conforme modelo do anexo na cor branca."	24,55	1.964,00
70	484515	Unidade (UN) com 1 Unidade	100	GARRAFA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 500 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSCÁVEL E MOSQUETÃO COLORIDO TIPO: SQUEEZE Garrafa, tampa e mosquetão na cor preta. Logomarca personalizada com a logo da " UFV CAMPUS RIO PARANAÍBA", conforme modelo do anexo na cor branca.	24,55	2.455,00
71	364042	Unidade (UN) com 1 Unidade	5	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 1 L COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA (TIPO ROLHA) ROSCÁVEL	22,49	112,45
72	438326	Unidade (UN) com 1 Unidade	120	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO APLICAÇÃO: USO GERAL TIPO: TOALHA TAMANHO 60CMX80CM, CORES VARIADAS	14,65	1.758,00
73	348071	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: COM ABAS LARGURA: 245 MM ALTURA: 335 MM LOMBADA: 40 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO Cores: transparente ou fumê	30,39	607,80
74	249054	Unidade (UN) com 1 Unidade	3	PNEU BICICLETA MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CONVENCIONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, 1.1/2 X 2 ARO 26	83,97	251,91

75	602799	Unidade (UN) com 1 Unidade	2	REDE ESPORTE MATERIAL: NÁILON APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, COM SUPORTE Suportes ajustáveis em aço rede tamanho padrão ITTF (175 x 15,25cm) com ajuste de tensão. ESPECIFICAÇÕES: Fixadores em aço. Sistema de fixação: Braçadeira rosqueável. Dimensões da rede: 175 x 15,25cm (C x L). • Rede: cor azul com fita de 1,5cm na cor branca.	404,25	808,50
76	246395	Par (PR) com 1 Par	1	REDE ESPORTE MATERIAL: NÁILON COR: BRANCA APLICAÇÃO: HANDEBOL TAMANHO: OFICIAL Largura de 3,0 Metros Altura de 2,10 Metros Lateral Superior e Inferior De 1,20 Metros Malha 10 X 10 Centímetros Com Fundo Falso Confeccionada Em Fio 4 De Polietileno (Nylon)	243,33	243,33
77	451545	Unidade (UN) com 1 Unidade	1	REDE ESPORTE MATERIAL: POLIETILENO APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 10CM X 10CM, FIO 2,5 MM, MED. 8,50M X 1M Fio: Polietileno 2,5mm - Nylon: Trançado - Malha: 10x10 cm - 4 esticadores em pvc rígido - Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas sendo de 14cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior - com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço. - Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. - Costura dupla com linha 0,40 poliamida. - Reguladores e ganchos galvanizados. - Tamanho: 8,50m x 1m	346,00	346,00
				REDE ESPORTE MATERIAL: POLIÉSTER /PVC E FIO POLIPROPILENO COR: BRANCA APLICAÇÃO: VOLEIBOL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO: 9,50 X 1,00M. MALHA: 10 X 10MM, ESPESSURA Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00 Reforçada no Fio 5.0 mm com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla Fio 5,00mm de Polietileno 100% virgem de alta		

78	619058	Unidade (UN) com 1 Unidade	1	densidade com tratamento UV. Com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior com 7 cm . Faixa inferior e laterais com 5 cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros. REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL CONFECCIONADA DE ACORDO COM CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL..	752,52	752,52
79	226700	Frasco (FR) com 5 Litros	180	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8, NÚMERO RISCO:85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE:1, PESO MOLECULAR CLORO:74,50, DENSIDADE:DE 1,20 A 1 G/L, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO:COMUM	8,67	1.560,60
					TOTAL	94.920,15

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria 1227/RTR/2017

EDNA VALDIRENE DE FREITAS FERNANDES

Chefe Serviço de Material



Assinou eletronicamente em 16/09/2025 às 10:53:56.